



ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA:

1. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
2. Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
3. Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais;
4. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
5. Dados bancários em nome do proponente (aberta exclusivamente para este fim)
6. Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII)
7. Termo de Execução Cultural assinado (ANEXO X)

PESSOA JURÍDICA:

1. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
3. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidões negativas de débitos municipais;
5. Certidões negativas de débitos estaduais.
6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
8. Dados Bancários em nome da razão social (aberto exclusivamente para este fim)
9. Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII)
10. Termo de Execução Cultural assinado (ANEXO V)

COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

1. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união em nome do representante;
2. Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais em nome do representante;
3. Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais em nome do representante;
4. Certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt, emitida no site do tribunal superior do trabalho em nome do representante;
5. Dados bancários em nome do representante (aberto exclusivamente para este fim)
6. Recibo de pagamento assinado (anexo vii) em nome do representante
7. Termo de execução cultural assinado em nome do representante (anexo v)

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas em substituição às certidões negativas solicitadas

Cabe ao proponente guardar o recibo de entrega com referência a todos os documentos entregues para as fases de inscrição e habilitação das propostas culturais.